



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Secretaria da Diretoria de Logística

Av. João Naves de Ávila, 2121. Bloco 3P, segundo andar. - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8900 - www.prefe.ufu.br - secretariadirlo@prefe.ufu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de pintura predial interna e externa e/ou repintura de edifícios, equipamentos, esquadrias, tubulações, eletrocalhas, alvenarias, rampas, halls de entrada e meio-fios, que serão executados sob demanda, nos diversos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal de Uberlândia em Uberlândia - MG, como também, nos campi avançados da instituição sediados nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas, com fornecimento de mão de obra, matéria prima, ferramentas e equipamentos necessários à execução do contrato.

ITEM 1 – CAMPUS UBERLÂNDIA					
Subitem	Qtd	Unid	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor médio unitário (R\$)	Valor Máximo do item (R\$)
1	3.913	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.	17,67	69.142,71
2	4.900	m²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .	14,79	72.454,67
3	2.800	m²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .	25,85	72.370,67
4	280	m²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .	28,46	7.969,73
5	35.000	m²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.	14,33	501.783,33
6	31.500	m²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.	13,94	439.110,00
7	31.500	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.	12,74	401.310,00
8	3.500	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.	21,70	75.938,33
9	7.980	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadria metálica.	25,91	206.735,20
10	490	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.	24,41	11.962,53
11	8.400	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.	17,42	146.300,00
12	31.500	m²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	12,46	392.595,00
13	5.250	m²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	14,21	74.620,00
14	4.900	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.	15,25	74.725,00
15	1.050	m²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.	21,45	22.519,00
16	1.750	m²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	23,45	41.031,67
17	875	m²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	46,52	40.707,92
18	7.000	m²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à abrasão para o serviço de demarcação viária.	39,50	276.523,33
19	560	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.	27,84	15.588,53
20	140	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.	56,87	7.961,33
21	700	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE), com duas demãos.	30,99	21.695,33
22	7.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.	17,57	122.990,00
23	3.500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE), com duas demãos.	21,58	75.518,33
24	7.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	12,44	87.103,33
25	3.500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	14,83	51.916,67
26	11.900	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio , com duas demãos.	18,51	220.229,33
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM 1					3.530.801,95

ITEM 2 – CAMPUS MONTE CARMELO					
Subitem	Qtd	Unid	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor médio unitário (R\$)	Valor Máximo do item (R\$)

1	559	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.	14,18	7.928,48
2	700	m ²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .	15,43	10.803,33
3	400	m ²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .	25,26	10.105,33
4	40	m ²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .	28,65	1.145,87
5	5.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.	14,67	73.333,33
6	4.500	m ²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.	14,55	65.475,00
7	4.500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.	14,22	63.975,00
8	500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.	23,48	11.741,67
9	1.140	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadria metálica.	25,30	28.842,00
10	70	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.	25,27	1.768,67
11	1.200	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.	21,64	25.964,00
12	4.500	m ²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	14,98	67.410,00
13	750	m ²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	14,34	10.757,50
14	700	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.	13,61	9.529,33
15	150	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.	22,31	3.347,00
16	250	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	25,42	6.355,83
17	125	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	40,49	5.061,25
18	1.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à abrasão para o serviço de demarcação viária.	33,32	33.323,33
19	80	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.	30,45	2.436,27
20	20	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.	53,67	1.073,33
21	100	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE), com duas demãos.	32,84	3.284,33
22	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.	18,40	18.396,67
23	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE), com duas demãos.	20,90	10.450,00
24	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	15,36	15.356,67
25	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	17,00	8.500,00
26	1.700	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio , com duas demãos.	20,79	35.343,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ÍTEM 2					531.707,20

ITEM 3 – CAMPUS PATOS DE MINAS					
Subitem	Qty	Unid	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor médio unitário (R\$)	Valor Máximo do item (R\$)
1	559	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.	15,37	8.589,97
2	700	m ²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .	16,42	11.491,67
3	400	m ²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .	26,85	10.738,67
4	40	m ²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .	31,61	1.264,53
5	5.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.	15,55	77.733,33
6	4.500	m ²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.	15,29	68.805,00
7	4.500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.	14,89	67.005,00
8	500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.	24,55	12.276,67
9	1.140	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadria metálica.	27,05	30.837,00
10	70	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.	27,27	1.909,13
11	1.200	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.	22,81	27.376,00
12	4.500	m ²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	16,18	72.825,00
13	750	m ²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	15,33	11.495,00
14	700	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.	14,11	9.877,00
15	150	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.	24,73	3.709,50
16	250	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	27,89	6.973,33
17	125	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	44,99	5.623,75
18	1.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à abrasão para o serviço de demarcação viária.	36,44	36.443,33

19	80	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.	32,75	2.620,27
20	20	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.	59,17	1.183,33
21	100	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE), com duas demãos.	33,48	3.347,67
22	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.	18,38	18.380,00
23	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE), com duas demãos.	21,70	10.851,67
24	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	17,03	17.033,33
25	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	17,67	8.836,67
26	1.700	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio , com duas demãos.	21,50	36.550,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM 3					563.776,82

ITEM 4 – CAMPUS ITUIUTABA					
Subitem	Qty	Unid	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor médio unitário (R\$)	Valor Máximo do item (R\$)
1	559	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.	14,18	7.928,48
2	700	m ²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .	15,43	10.803,33
3	400	m ²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .	25,26	10.105,33
4	40	m ²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .	28,65	1.145,87
5	5.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.	14,67	73.333,33
6	4.500	m ²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.	14,55	65.475,00
7	4.500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.	14,22	63.975,00
8	500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.	23,48	11.741,67
9	1.140	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadria metálica.	25,30	28.842,00
10	70	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.	25,27	1.768,67
11	1.200	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.	21,64	25.964,00
12	4.500	m ²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	14,98	67.410,00
13	750	m ²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	14,34	10.757,50
14	700	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.	13,61	9.529,33
15	150	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.	22,31	3.347,00
16	250	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	25,42	6.355,83
17	125	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	40,49	5.061,25
18	1.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à abrasão para o serviço de demarcação viária.	33,32	33.323,33
19	80	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.	30,45	2.436,27
20	20	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.	53,67	1.073,33
21	100	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE), com duas demãos.	32,84	3.284,33
22	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.	18,40	18.396,67
23	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE), com duas demãos.	20,90	10.450,00
24	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	15,36	15.356,67
25	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	17,00	8.500,00
26	1.700	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio , com duas demãos.	20,79	35.343,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ÍTEM 4					531.707,20

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.1. O serviço a ser contratado contemplará a pintura predial interna e externa e/ou repintura de edifícios, equipamentos, esquadrias, tubulações, eletrocalhas, alvenarias, rampas, halls de entrada e meio-fios, que serão executados sob demanda, nos diversos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal de Uberlândia em Uberlândia - MG, como também, nos campi avançados da instituição sediados nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas, com fornecimento de mão de obra, matéria prima, ferramentas e equipamentos necessários à execução do contrato, sendo:

1.2.2. Pintura Interna

- a. Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico, com duas demãos.
- b. Emassamento de paredes com massa PVA;

- c. Emassamento de paredes com massa acrílica;
- d. Preparação, aplicação e fornecimento de tinta PVA com duas demãos;
- e. Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico, com duas demãos;
- f. Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria, com duas demãos;
- g. Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadria metálica com duas demãos;
- h. Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira;
- i. Preparação, aplicação e fornecimento de pintura à óleo ou esmalte sobre madeira, com duas demãos;
- j. Preparação, aplicação e fornecimento de látex acrílico com duas demãos;
- k. Preparação, aplicação e fornecimento de fundo dulux com duas demãos;
- l. Preparação, fornecimento e aplicação de textura em parede, com duas demãos;
- m. aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura.

1.2.3. Pintura Externa

- a. Preparação da superfície, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadria metálica;
- b. Preparação da superfície, aplicação e fornecimento de tinta acrílica, sobre concreto;
- c. Preparação da superfície, aplicação e fornecimento de tinta semi-brilho;
- d. Preparação da superfície, aplicação e fornecimento de verniz acrílico incolor sobre tijolinho e/ou concreto;
- e. Preparação da superfície, aplicação e fornecimento de tinta acrílica, sobre alvenaria;
- f. Massa acrílica sobre alvenaria;
- g. Preparação da superfície, aplicação e fornecimento de tinta acrílica semi-brilho sobre painel;
- h. Preparação da superfície, aplicação e fornecimento de tinta PVA;
- i. Emassamento de paredes com massa acrílica;
- j. Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex aplicados em meio-fio, com duas demãos;
- k. aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços se justifica em virtude de inexistir, atualmente, nos quadros de pessoal da Administração Pública Federal (Lei 9632/1998 e Lei 13.328/2016), servidores habilitados para a execução das atividades de pintura predial (preventiva e corretiva).

2.2. Considerando que tais serviços não constituem objeto da instituição, a opção de terceirizar os serviços se traduzem em otimização da força de trabalho, haja vista a economia de despesas, encargos e tributos sociais com a administração de pessoal. Ademais, trata-se de substituição do Contrato nº 017/2013 uma vez que o instrumento contratual atingiu o limite legal de 60 (sessenta) meses, sendo, por conseguinte, improrrogável.

2.3. A contratação dos serviços de manutenção predial (preventiva e corretiva), especificamente de pintura predial interna e externa e/ou repintura de edifícios, equipamentos, esquadrias, tubulações, eletrocalhas, alvenarias, rampas, halls de entrada e meio-fios, serão executados, sob demanda, nos diversos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal de Uberlândia em Uberlândia, como também, nos campi avançados da instituição sediados nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas.

2.4. A prestação de serviços visa atender aos diversos setores da instituição, mantendo as edificações e instalações em condições apropriadas para funcionamento, com o objetivo de conservar o bem público, ações estas consoante com Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da Universidade Federal de Uberlândia, item 4.5.1 (Plano de Expansão e de desenvolvimento de infraestrutura física), com os Planos Diretores e com o Planejamento Estratégico da instituição.

2.5. Uma vez que a instituição possui uma dimensão muito grande de prédios administrativos e acadêmicos, cujas instalações passam por constantes reformas e adaptações, conseqüentemente, faz-se necessário a pintura. Logo, é imprescindível que, durante todo o ano, a Universidade disponha de uma empresa responsável pelo serviço.

2.6. Por se tratar de serviços que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade fim, torna-se evidente a necessidade de uma contratação de natureza continuada nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A natureza do objeto é serviço comum conforme descrito no art. 1º, da Lei 10.520, de 2002

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão realizados das 07:00 às 18:00, porém, eventualmente, por questões administrativas poderão ser executados fora desse horário, em períodos noturnos, ou em finais de semana, conforme as necessidades da Universidade Federal de Uberlândia, arcando a Contratada com o ônus dessa situação;

4.2. A execução dos serviços se dará sob demanda e feita através de solicitações (Ordem de Serviço) da Universidade emitidas pela Prefeitura Universitária, por meio dos fiscais de contrato designados para tal função. Todas as informações necessárias à prestação do serviço estarão discriminadas na Ordem de Serviço;

4.3. A Contratada deverá entregar o serviço em conformidade com o seguinte tempo de execução:

- a) Até 30,00 m² Prazo de 02 (dois) dias corridos;
- b) De 30,00 a 100,00 m² Prazo de 05 (cinco) dias corridos;
- c) Acima de 200,00 m² Prazo de 10 (dez) dias corridos;

- 4.4. Como se trata de uma prestação de serviço sob demanda a Contratada deverá estar ciente que poderá, ao mesmo tempo, ser solicitado um ou vários serviços, como também passar por períodos que não tenha serviços a executar.
- 4.5. PERIODICIDADE E SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS:
- 4.5.1. Os serviços serão realizados conforme necessidade, sob demanda, não constituindo qualquer obrigação da Universidade em desenvolver o serviço em todas as áreas citadas neste Termo de Referência.
- 4.5.2. As ordens de Serviço (O.S.) serão encaminhadas por via eletrônica ou através de entrega direta à contratada.
- 4.5.3. Após recebida a ordem de serviço a CONTRATADA terá vinte quatro (24) horas para iniciar os seus trabalhos. Em caso de necessidade os trabalhos poderão ser realizados nos sábados, domingos ou feriados.
- 4.5.4. A CONTRATADA deverá encerrar os seus trabalhos dentro do prazo máximo estipulado, salvo se o serviço exigir um tempo maior, fato este que deverá ser comunicado com antecedência, devendo esta extensão de prazo ser aprovada previamente pelo fiscal do contrato.
- 4.5.5. Para a execução do serviço, deve-se realizar, principalmente, os seguintes procedimentos:
- 4.5.6. Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas;
- 4.5.7. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente;
- 4.5.8. Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas;
- 4.5.9. Após a aplicação, um reboco ou emboço será considerado curado, isto é, em condições de receber pintura após um período mínimo de 30 dias, sendo que o tempo ideal situa-se entre 45 e 90 dias;
- 4.5.10. Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte;
- 4.5.11. As pinturas e ou repinturas, serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado;
- 4.5.12. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.);
- 4.5.13. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura;
- 4.5.14. Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos;
- 4.5.15. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante;
- 4.5.16. Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem compatíveis com o padrão existente a CONTRATADA deverá orientar-se, previamente, com a **Fiscalização**, sendo que deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica;
- 4.5.17. Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferrugens à serem removidas;
- 4.5.18. Toda a superfície pintada deverá apresentar uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante);
- 4.5.19. No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes;
- 4.5.20. O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. A causa da umidade deverá ser removida antes da aplicação da pintura e ou repintura. Caso a CONTRATADA perceba que o local apresente umidade e está impróprio para pintura, a mesma deve comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO para tomar as devidas providências;
- 4.5.21. O reboco e ou tintas em desagregação deverão ser removidos e aplicados novo rebocos, ou novos fundos e tinta de acabamento;
- 4.5.22. Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com soluções antifúngicas;
- 4.5.23. Os solventes a serem utilizados deverão ser: Thinner, aguarrás, ou os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas indicadas;
- 4.5.24. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento;
- 4.5.25. Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga, e efetuada nova pintura;
- 4.5.26. Para repintura, se o local à repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura;

4.5.27. Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova;

4.5.28. Os eletrodutos, tubulações aparentes, chapas e ferragens de fixação em geral, equipamentos, etc. serão pintados após o lixamento dos mesmos para retirada do brilho, e após a aplicação de fundo próprio, ou seja: Fundo Universal Dulux Coral para superfícies metálicas ferro ou aço, Super Galvite Sherwin Williams para galvanizados, fundo para alumínio base cromato Sherwin Williams, e tinta vinílica Saturno, Acrilex ou Tec Screen para PVC aparente. Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, placas de sinalização, pintura horizontal de sinalização de ruas, etc. deverão ser pintadas nas cores e padrões da **ABNT** para cada instalação e em comum acordo com a **Fiscalização**;

4.5.29. Deverão ser seguidas também as recomendações abaixo do item Pintura com esmalte sintético sobre esquadrias metálicas e similares metálicas, etc.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. As áreas que poderão ser contempladas pela prestação de serviços de pintura predial são:

Cidade de Uberlândia-MG – Campus Santa Mônica.			
BLOCO	UNIDADES	TIPOLOGIAS	ÁREA m ²
1ASM	DIRPS, DIRAC, DIREN, OUVIDORIA, INFIS	Unidades administrativas, Administração de Unidades Acadêmicas, Prestação de serviços, Estudantil, Multiuso.	2.867,00
1BSM	FACOM, FAMAT	Unidades administrativas, Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Salas de aula, Estudantil, Anfiteatro.	4.400,00
1CSM	FECIV	Sala de aula, Laboratórios e Diretório Estudantil.	1.042,14
1DSM	IQUFU	Administração de Unidades Acadêmicas, Docentes, Multiuso, Laboratórios de ensino.	918,84
1ESM	FEELT	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Estudantil, Anfiteatro.	1.337,39
1FSM	FACIC, FAGEN, FAMAT	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Docentes, Sala de aula, Estudantil.	3.014,00
1GSM	FACED, ILEEL, FAGEN	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Sala de aula, Multiuso, Estudantil.	2.650,50
1HSM	INCIS, IGUFU, INHIS	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Sala de aula, Estudantil, Multiuso.	2.680,00
1ISM	IARTE	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Sala de aula, Estudantil, Multiuso.	2.650,40
1JSM	CEPES, IEUFU, DIRQS, CTI	Unidades administrativas, Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Sala de aula, Estudantil, Multiuso.	2.840,00
1KSM	FEQUI	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratório de pesquisa, Docentes.	913,64
1MSM	FEMEC	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Docentes, Sala de aulas, Multiuso, Estudantil.	2.173,44
1NSM	FEELT	Laboratórios de pesquisa, Estudantil.	335,6
1OSM	FEMEC	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Sala de aula, Estudantil, Multiuso.	1.054,78
1PSM	FEELT	Laboratórios de pesquisa, Prestação de Serviços.	481,77
1QSM	CDHIS - IGUFU	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Multiuso, Anfiteatro.	1.444,14
1RSM	FEMEC	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de pesquisa.	289,56
1SSM	DIRIU, DIRCO, EDUFU, NEAD, RTU	Unidades administrativas, Anfiteatro.	1.995,95
1TSM	FEMEC	Laboratórios de ensino, Área técnica.	115,9
1USM	FACED, FAFICS, ILEEL	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Sala de aula, Multiuso, Estudantil.	1.806,45
1VSM	DEMAC, FAFICS	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de pesquisa, Docentes.	238,51
1WSM	RESTAURANTE	Restaurante Universitário	1.229,77
1XSM	INFIS	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Multiuso, Anfiteatro.	2.857,50
1YSM	FECIV	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Docentes, Sala de aula, Multiuso, Anfiteatro.	2.643,10
1ZaSM	FEQUI	Laboratórios de pesquisa	215
1ZbSM	FEQUI	Laboratórios de pesquisa	203
3CSM	BIBLIOTECA	Biblioteca	5.636,80
3DSM	FADIR	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Multiuso, Estudantil.	2.855,85
3ESM	DICEL, DIVIG, DIRAC	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa.	2.376,11
3FSM	GUARITA - AV. JOÃO NAVES D'AVILA	Guarita	6
3GSM	GUARITA - AV. SEGISMUNDO PEREIRA	Guarita	6
3HSM	GUARITA DA REITORIA	Guarita- Rua Francisco Vicente	55,16
3JSM	IQUFU	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratório de pesquisa, Área técnica.	201,95
3KSM	RESERVATÓRIO INFERIOR E	Reservatório	134,89

SUPERIORES E BOMBAS			
3LSM	FEQUI	Área técnica.	114,03
3MSM	FAFICS	Laboratórios de ensino, Sala de aula, Estudantil, Anfiteatro.	2.080,90
3NSM	FEELT	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Multiuso.	1.712,05
3NSM	FEELT	Anexo do 3NSM, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Multiuso.	102
3OSM	IQUFU	Laboratórios de pesquisa, Docentes.	687,62
3PSM	REITORIA	Unidades administrativas	5.360,53
3QSM	DIRAC	Sala de aula, Prestação de serviços, anfiteatro	2.975,38
3RSM	CABINE DE FORÇA - BIBLIOTECA	Cabine de força	71,68
3SSM	CABINE DE FORÇA - MECÂNICA	Cabine de força	40,8
3TSM	CABINE DE FORMA - BLOCO 1F	Cabine de força	59,07
3USM	CABINE DE FORÇA - BLOB 1H	Cabine de força	54,82
5BSM	CENTRO ESPORTIVO	Centro Esportivo	3.525,63
5CSM	CABINE DE MEDIÇÃO - BIBLIOTECA	Cabine de medição	40,74
5DSM	DIEFI	Unidades administrativas.	565,68
5ESM	FECIV	Laboratórios de ensino.	344,4
5FSM	FEMEC	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Estudantil, Anfiteatro.	979,57
5GSM	FEMEC	Laboratório de pesquisa.	161,6
5HSM	FEMEC	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Multiuso.	487,44
5ISM	IQUFU	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de pesquisa, Anfiteatro.	283,38
5JSM	DIRSU	Laboratório de Resíduos Químicos	117,43
5KSM	FACOM, FEELT, FEQUI, FEMEC, IQUFU	Laboratórios de pesquisa.	1.827,59
5LSM	INCUBADORA DE EMPRESAS	Incubadoras	375,29
5MSM	FAGEN, FACIC, FAFICS, ILEEL, IE, INHIS	Laboratórios de pesquisa.	2.970,32
5NSM	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Prestação de Serviços, Estudantil.	1.219,92
5OaSM	DIRAC	Sala de Aula, Prestação de Serviços, Anfiteatros.	3.321,28
5ObSM	DIRAC	Sala de Aula, Prestação de Serviços, Anfiteatros.	2.830,00
5PSM	FEMEC	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de pesquisa, Docentes, Anfiteatro.	551,23
5QSM	LABORATÓRIO	Laboratório de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	5.458,66
5RaSM	DIRAC	Sala de Aula, Prestação de Serviços, Anfiteatros.	3.321,28
5RbSM	DIRAC	Sala de Aula, Prestação de Serviços, Anfiteatros.	2.830,00
5SSM	LABORATÓRIO/SALAS DE AULA	Laboratórios e salas de aula	4.706,00
5TSM	IQUFU/INFIS	Laboratórios, salas de professores	1.489,70
5USM	IARTE	Laboratórios	762,28
5VSM	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	Assistência Judiciária	875,31
TOTAL			105.974,75

Cidade de Uberlândia - Campus Educação Física			
BLOCOS	UNIDADES	TIPOLOGIAS	ÁREA m ²
1AEF	FAEFI	Área Técnica.	32,4
1BEF	FAEFI	Administração de Unidades Acadêmicas.	72,08
1CEF	FAEFI	Laboratório de ensino, pesquisa e extensão.	1409,64
1DEF	FAEFI	Laboratório de ensino, pesquisa e extensão.	1143,63
1FEF	FAEFI	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratório de ensino, pesquisa e extensão, Área Técnica, Anfiteatro.	970,38
1GEF	FAEFI	Área Técnica.	54,81
1HEF	FAEFI, BIBLIOTECA	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratório de ensino, pesquisa e extensão, Estudantil, Prestação de Serviços, Área Técnica.	1006,54
1IEF	FAEFI	Laboratório de ensino, pesquisa e extensão.	908,75
1JEF	FAEFI	Laboratório de ensino, pesquisa e extensão.	781,52
1KEF	FAEFI	Laboratório de ensino, pesquisa e extensão.	824,01
1LEF	FAEFI	Laboratório de ensino, pesquisa e extensão.	691,6
1MEF	FAEFI	Laboratório de ensino, pesquisa e extensão.	637,68
1NEF	FAEFI	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratório de ensino, pesquisa e extensão, Sala de aula, Docentes, Estudantil, ESEBA	1434,81
1OEF	FAEFI	Laboratório de ensino, pesquisa e extensão.	964,02
1PEF	FAEFI	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratório de ensino, pesquisa e extensão, Docentes, Multiuso, Área Técnica.	692,42

1SEF	ESEBA	Área Técnica	172,42
1TEF	ESEBA	Refeitório e Biblioteca	502,02
1UEF 1REF	ESEBA	Ginásio Poliesportivo	1.798,54
1SEF	ESEBA	Vestiário e sanitários	209,8
1VEF	FAEFI	Cabine de Força	52,69
1XEF	FAEFI	Área Técnica.	61,2
1YEF	FAEFI	Portaria	79,9
1ZEF	FAEFI	Casa de Máquinas	28,09
TOTAL			14.528,95

Cidade de Uberlândia - Campus Umuarama

BLOCOS	UNIDADES	TIPOLOGIAS	ÁREA m ²
1GAL	NAASS	Ambulatórios – Locação CT Paulo e Nadja	1.380,00
2AJU	ICBIM	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Multiuso, Anfiteatro.	3.008,58
2BJU	DIRAC - FAMED, ICBIM, INBIO, ICIAG	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Sala de aula, Docentes, Multiuso, Estudantil.	2.674,95
2CJU	DIRAC - IPUFU	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Sala de aula, Docentes, Multiuso, Estudantil.	2.261,37
2DJU	FAMEV, INBIO, INGB	Unidades Administrativas, Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Sala de aula, Docentes, Multiuso, Estudantil.	2.627,03
2EJU	DIRAC - FAMEV, ICIAG, INBIO, INGB	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Sala de aula, Docentes, Multiuso.	2.814,26
2FJU	DIVIG	Unidades Administrativas.	529,53
2GJU	FOUFU	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, Sala de aula, Docentes, Multiuso, Prestação de serviços UFU.	806,52
2HJU	FAMED	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Sala de aula, Estudantil, Multiuso, Anfiteatro.	890,32
2OJU	DIMAN	Divisão de Manutenção	876,58
2RJU	FOUFU, ICIAG, CIAEM	Unidades Administrativas, Laboratório de pesquisa, Área Técnica.	339,17
2SJU	HVU - HOSPITAL VETERINÁRIO	Prestação de Serviços UFU.	1.248,26
2TJU	FAMEV	Administração de Unidades Acadêmicas, Docentes, Multiuso, Estudantil.	329,36
2TJU	ANEXO FAMEV	Depósito de resíduos	362,23
2UJU	DIAD, FAMED, FOUFU, PROTOCOLO	Unidades Administrativas, Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratório de pesquisa, Docentes, Multiuso, Estudantil, Prestação de serviços.	1.321,51
2XJU	DIRIE	Unidades administrativas e Área Técnica e Restaurante	2.576,76
2YJU	NUPRO	Unidades administrativas e Área Técnica.	860,27
2ZJU	DIRAM	Diretoria de Armazenamento de Materiais	3.296,97
4CJU	ICBIM, ICIAG, INBIO, INGB	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratório de pesquisa, Docentes, Multiuso.	2.260,20
4EJU	DIRQS	Prestação de Serviços UFU.	806,02
4GJU	BIBLIOTECA	Biblioteca	4.395,30
4KJU	ESTES DIRAC	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de ensino, Laboratório de pesquisa, Docentes, Multiuso.	4.616,53
4LJU	FOUFU	Unidades Administrativas, Prestação de Serviços UFU.	1.467,63
4MJU	INBIO	Laboratórios de pesquisa.	266,09
4NJU	ICIAG	Laboratórios de ensino.	495,65
4QJU	INBIO	Laboratórios de pesquisa.	685,8
4RJU	INGEB	Laboratórios de pesquisa, Administração de Unidades Acadêmicas.	140,64
4SJU	HVU - HOSPITAL VETERINÁRIO	Prestação de Serviços UFU.	549,87
4TJU	FOUFU	Administração de Unidades Acadêmicas, Prestação de Serviços UFU.	1.640,61
4UJU	ICBIM	Administração de Unidades Acadêmicas, Laboratórios de pesquisa, Multiuso.	726,81
4VJU	CENTRAL DE GASES - BLOCO 4L	Central de gases	60,83
4WJU	CENTRAL DE GASES - BL 4K	Central de gases	60,83
4ZJU	CABINE DE FORÇA - ENTRE BL 2Y E 2H - GRUPO GERADOR	Cabine de força	100,27
6AJU	CABINE DE FORÇA - ENTRE BL 2A E 2B	Cabine de força	20,76
6BJU	CABINE DE FORÇA - ENTRE BL 2C E 4N	Cabine de força	33,46
6HJU	ICIAG	Laboratório	170,82
6KJU	Psicologia	Laboratório	240
6OJU	CENTRAL DE GASES - BLOCO 4T	Central de gases	60,83
6PJU	XEROX E LABORATÓRIO	Xerox e laboratório	30
6QJU	CABINE DE FORÇA JUNTO AO LEA	Cabine de força	40,74
6RJU	VIGILÂNCIA	Vigilância	72,9
6SJU	ICBIM	Laboratório	30,84
6TJU	FAMED, FAMEV, FOUFU, ICBIM, ICIAG, INBIO, INGB, IPUFU	Laboratórios de pesquisa, Multiuso.	917,39

6VJU	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Prestação de Serviços.	1.419,73
6WJU	GARAGEM UFU	Garagem	3.715,11
6XJU	LABORATÓRIOS	Laboratório/Aulas Prótese Parcial Odontologia	102,64
6ZJU	INBIO	Laboratórios de pesquisa.	871,26
8CJU	DISEG, DIRAC	Salas de aula, Prestação de Serviços, Anfiteatro	7.460,44
TOTAL	-----	-----	61.663,67

Cidade de Uberlândia, outros			
UNIDADES	Localização	TIPOLOGIAS	ÁREA m²
FEQUI	Unidade Segismundo Pereira	Laboratório	651
CREDESH	Unidade Jardim Brasília	Ambulatório	490,2
ANTIGA REITORIA	Av. João Pinheiro	Escritório	2.203,00
ANTIGA REITORIA	Av. Engenheiro Diniz (COPSIA)	Escritório	3.157,88
MUNA	Pça Cícero Macedo	Museu	562,66
GRAÇA DO AXÉ	Av. Cesário Crosara	Escritório	179,07
MORADIA ESTUDANTIL	Bairro Tibery	Apartamentos	3.891,61
DIDOC	Locação Av. Cesário Alvim, 1457 B. Aparecida	Escritório	600
MUSEU DO INDIO	Locação Rua Vitalino Rezende do Carmo, 116 B. Sta Maria	Museu	315,3
PREFE	Locação Rua José Rezende, 3499 B. Custódio Pereira	Escritório	900
DIRAM	Locação Av. Floriano Peixoto, 3481 B. Brasil	Depósito	3.253,00
DIRAM	Locação Rua José Rezende, 5777 B. Tibery	Depósito	1.800,00
CIEPS	Locação Rua Tapuios, 1370 B. Saraiva	Escritório	280
PREFE	Locação Arquivo Prontuários HC R. Paraíba, 2880 Umuarama	Depósito	1.000,00
PREFE	Locação Garagem HC Av. Profa Minervina Cândida, 5880 Umuarama	Depósito	763,75
PREFE	Locação Barracão PREFE R. José Rezende, 3499 B. Custódio Pereira	Depósito	800
TOTAL			20.847,47

Cidade de Uberlândia – Campus Glória			
BLOCOS	UNIDADES	TIPOLOGIAS	ÁREA m²
1BCG	ICIAG E FAMEV	Salas de professores	7.460,44
1CCG	PREFE CORDENAÇÕES	Salas administrativas e de professores	4.855,43
1DCG	FEMEC	Laboratórios, administrativas e salas de professores	3.951,40
TOTAL	-----	-----	12.315,87

Cidade de Ituiutaba, Campus Pontal			
BLOCOS	UNIDADES	TIPOLOGIAS	ÁREA m²
1ACP e 1BCP	SALAS DE AULA, LABORATÓRIO E AUDITÓRIOS	salas de aula, laboratório e auditórios	4.418,40
1CCP e 1DCP	BIBLIOTECA E ADMINISTRATIVO	Biblioteca, áreas administrativas	5.910,70
1DCP	CT INFRA	laboratórios	835,27
1ECP	CT INFRA	laboratórios	1.251,26
1FCP	GALPÃO DE PRÓLISE	galpão	80
OUTRO	Laboratórios	Bloco FEIT	1131
OUTRO	Laboratórios	Bloco FTM	480
ACADEMIA	Academia	Galpão	402,7
ENTRADA	GUARITAS E CASA DE TRANSMISSÃO	Guaritas e casa de transmissão	89,75
TOTAL	-----	-----	14.599,08

Campus da cidade de Monte Carmelo - MG			
BLOCOS	UNIDADES	TIPOLOGIAS	ÁREA m²
1AMC	ARARAS	Salas de aula/administrativas e outros	6.690,00
1BMC	ARARAS	Salas de aula, Laboratórios e outros	6.950,00
BARRACÃO	ARARAS	Vestiários/refeitório	200
	ARARAS	Cabine de Medição de Energia e de transformação	148,21
OUTRO	Ginásio/ Adm	Ginásio / Administrativo	800
OUTRO	SESI	SESI	1.084,00
OUTRO	BARRACÃO	Salas de professores e administrativo – Locação CT José Francisco Ghelli	300
OUTRO	Laboratórios	Unidade Boa Vista – CT Locação Rivanildo	690
OUTRO	Unidade centro	Salas de Aula JK	800
TOTAL	-----	-----	17.662,21

Campus da cidade de PATOS DE MINAS - MG			
BLOCOS	UNIDADES	TIPOLOGIAS	ÁREA m²
PALÁCIO CRISTAL	Área externa	Almoxarifado, Pátio, Laboratório, Barracão, garagem, sala de equipamentos	708
	Térreo	Adm, Xerox, Salas de Atendimento, Hall Saguão	560

	1º Piso	Salas de Aula	560
	2º Piso	Salas de Aula	560
Laboratórios	Prédio	Laboratórios	1.842,00
Pavonianos	Casas	Biblioteca/salas professores e outros	2.600,00
TOTAL	-----	-----	6830

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.1.1. Atendimento das ordens de serviço dentro do prazo estipulado no item 4.3, observando a eficiência e qualidade dos serviços;

6.1.2. As avaliações serão executadas de acordo com o Instrumento de Medição de Resultado disponibilizado no item 21.4 deste Termo de Referência.

7. MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, quadro de profissionais habilitados e utensílios necessários e nas quantidades necessárias;

7.2. Todos os materiais fornecidos pela **Contratada**, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade e marcas especificadas no Termo de Referência, e devidamente aprovadas pela **Fiscalização**;

7.3. Caso o material especificado no memorial, tenha saído de linha, este deverá ser substituído pelo novo produto do mesmo fabricante, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas;

7.4. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **Fiscalização** antes da aquisição do material;

7.5. O material que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **Fiscalização** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **Contratada**, sem ônus adicional para a **Universidade Federal de Uberlândia**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **Fiscalização**;

7.6. Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **Contratada**;

7.7. É vedado a utilização de materiais e ou ferramentas improvisadas, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam;

7.8. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a **Contratada**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **Fiscalização**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência;

7.9. A **Fiscalização** deverá ter livre acesso à todos os almoxarifados de materiais, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, validades, etc;

7.10. A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços;

7.11. As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução. Os casos não abordados serão definidos pela **Fiscalização**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto:

a) **NBR 1494/2017 de 10/2017** - Esta Norma estabelece o método comparativo do grau de craqueamento formado em uma película de tinta ou verniz para avaliação do desempenho de tintas para edificações não industriais, a qual é submetida ao envelhecimento acelerado e/ou natural, resistência à umidade e/ou névoa salina, ou outros tipos.

b) **NBR 15348/2006 de 04/2006** - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria.

c) **NBR 15458/2007 de 10/2007** - Esta Norma descreve o método para avaliar o grau de contaminação microbiológica de tintas para construção civil, vernizes e complementos, classificados, conforme NBR11702, além de matérias-primas e instalações relacionadas.

d) **NBR 15311 de 05/2016** - Esta Norma descreve o método para determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental, visando avaliar o desempenho de tintas para construção civil, classificadas conforme NBR11702, 4.2.1 e 4.3.1.

e) **NBR 11702 de 07/2010** - Estabelece a classificação dos tipos de produtos empregados nas pinturas de edificações não industriais.

f) **NBR 13245/2011 de 05/2011** - Esta Norma fornece as diretrizes para a execução de pinturas em edificações não industriais, aplicadas aos diversos substratos, indicando os sistemas de pintura adequados.

g) **NBR 15079/2011 de 04/2011** - Esta Norma estabelece os requisitos e critérios mínimos para os três níveis de desempenho das tintas látex foscas nas cores claras, quando utilizadas como acabamento em paredes, muros ou fachadas de edificações não industriais.

h) **NBR 14037/2011** - Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. Esta norma estabelece os requisitos mínimos para elaboração e apresentação dos conteúdos a serem incluídos nos manuais elaborados e entregues pelo construtor e/ou incorporador, conforme legislação vigente, devendo obrigatoriamente: a. informar aos proprietários e ao condomínio as características técnicas da edificação como construída; b. descrever

procedimentos recomendáveis e obrigatórios para a conservação, uso e manutenção da edificação, bem como para a operação dos equipamentos; c. informar e orientar os proprietários e o condomínio, em linguagem adequada e de forma didática, com relação às suas obrigações no tocante à realização de atividades de manutenção e conservação, e de condições de utilização da edificação; d. recomendar ações para prevenir a ocorrência de falhas ou acidentes decorrentes de uso inadequado; e recomendar ações para contribuir para que a edificação atinja a vida útil de projeto.

7.12. Os produtos utilizados deverão estar em conformidade com este Termo de Referência e devem seguir os seguintes preceitos:

7.12.1. CORES E MARCAS

- a) **Leque de Cores:** seguir padrão existente, e se não estiverem definidas “in loco”, deverão ser definidas pela **Fiscalização**;
- b) **Marcas adotadas:** Coralit, Suvinil, Sherwin Williams, Dulux, Combilux e Eucatex, Lux Ford, Super Galvite, marcas e produtos de primeira linha no mercado e recomendados pela **Fiscalização**;
- c) Durante a execução dos serviços as esquadrias e similares metálicos, as peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, estas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes, ou jato de areia;
- d) As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em aguarrás ou Thinner;
- e) Imediatamente após a secagem aplicar uma demão de Fundo Universal Dulux para peças metálicas de ferro ou aço, Super Galvite para galvanizados ou fundo base cromato da Sherwin Williams para alumínio, ou produtos de primeira linha recomendados pela **Fiscalização**;
- f) Depois da colocação das esquadrias e similares metálicos, deve se fazer uma revisão da pintura antiferruginosa e consertar os lugares em que a pintura estiver danificada;
- g) Nos galvanizados onde houver soldas, efetuar a limpeza com escova de aço e aplicar apenas sobre a solda, ou seja nos locais em que a galvanização foi danificada, Fundo Universal Dulux da Coral;
- h) Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Lux Ford, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso;
- i) Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.
- j) Não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes. Proteger com papel e fita crepe as ferragens das esquadrias que não podem ser desmontadas. No caso de repinturas, nos baguetes onde houver escorrimento de ferrugem, os mesmos deverão ser desmontados e repintados internamente com fundo e esmalte de acabamento.

7.12.2. PINTURAS DE MEIO-FIO

- a) As Pinturas em meio-fio deverão ser feitas em duas ou mais demãos, depois de uma limpeza prévia com máquina tipo lava jato, escova de aço, e retiradas da vegetação que estejam impedindo a pintura total da peça. Serão pintadas em branco neve Coralit, Suvinil, Eucatex ou outras cores a serem definidas pela **Fiscalização**.

7.12.3. ALVENARIAS, TETOS E CONCRETOS

- a) Todas as alvenarias, tetos e concretos internos não aparentes revestidos com massa paulista e sem especificação particular, conforme padrão existente, e demais locais à serem determinados pela **Fiscalização**: Usar as cores de branco gelo, cinza, verde escolar e outras cores a serem definidas pela **Fiscalização**;
- b) **Marcas adotadas:** Coralit, Suvinil, Sherwin Williams, Dulux, Combilux e Eucatex, Lux Ford, Super Galvite ou outras marcas recomendados pela **Fiscalização**.
- c) As tintas deverão ser apresentadas para uso, bastando ser dissolvidas antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária será feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea;
- d) Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes;
- e) Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida PVA Coralit, Suvinil ou Sherwin Williams para superfícies internas, e massa acrílica Metalatex ou Coralplus para superfícies externa;
- f) Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico Metalatex observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante, no caso de pinturas novas e ou reconstrução de pinturas danificadas;
- g) Aplicar massa corrida acrílica Metalatex ou Coralplus em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte, no caso de pinturas novas e ou reconstrução de pinturas danificadas;
- h) Após o lixamento final proceder a aplicação de fundo preparador de paredes Coralplus acrílico, e posteriormente aplicar o esmalte sintético brilhante na cor branco gelo ou cinza em duas ou mais demãos, aguardando-se o tempo de

secagem entre as demãos;

7.12.4. VERNIZ POLIURETÂNICO INCOLOR SOBRE MADEIRA

- a) Aplicação em portas, marcos, alisares/guarnições, conforme padrão existente e demais locais indicados pela **Fiscalização**. Sendo as marcas Coral, Suvinil, Eucatex, Metalatex da Sherwin Williams, Sayerlak ou outras indicadas e recomendadas pela **Fiscalização**;
- b) Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina grana 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas;
- c) As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz Sayerlak;
- d) Após o preparo da superfície selar o substrato, que pode ser feito com fundo à óleo para madeira para madeira, Sherwin Williams ou Sayerlak a base de nitrocelulose indicada apenas para interior, diluindo-se até 150% com Thineropex para aplicação com pistola ou imersão. Aguardar a secagem do selador e proceder ao lixamento com lixa fina grana 320 ou 400. No caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas;
- e) Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar verniz poliuretânico incolor para madeira com diluição de 30%, para cobrir as imperfeições da madeira, devendo a peça envernizada apresentar as veias da madeira realçando as cores e a textura naturais desta, sendo vedado o uso de corantes, a não ser com autorização da **Fiscalização**;
- f) Envernizar com umidade relativa do ar inferior a 85%, temperatura superior a 10°C e inferior a 40°C.

7.12.5. VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR SEMI-BRILHANTE

- a) Aplicação em alvenarias e revestimentos laminados e demais locais indicados pela **Fiscalização**;
- b) As superfícies deverão estar secas, livres de óleo, graxa, desmoldantes, ou quaisquer materiais estranhos;
- c) Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento, e no caso de repintura para retirada do brilho;
- d) A aplicação poderá ser feita com trincha rolo ou revólver sendo a primeira demão diluída com 50% de água e a segunda e terceira demãos com 30% de água com temperatura entre 10°C e 40°C e umidade relativa do ar 85%;
- e) Homogeneizar bem o verniz antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa;
- f) Manter o ambiente bem ventilado, a fim de facilitar a secagem e não aplicar demãos além das acima citadas, pois poderá acarretar problemas de branqueamento do filme em dias úmidos e chuvosos;
- g) O verniz a ser utilizado deverá ser Metalatex da Sherwin Williams, Coralplus ou das marcas acima indicadas e recomendadas pela **Fiscalização**;
- h) Não aplicar o verniz quando o tempo estiver úmido ou em superfícies com umidade;

7.12.6. PINTURAS E OU REPINTURAS COM ESMALTE SINTÉTICO OU TINTA A ÓLEO SOBRE ESQUADRIAS E SIMILARES EM MADEIRA

- a) Usar Coralit, Suvinil, Eucatex, Sherwin Williams, Knotting, produtos recomendados pela **Fiscalização**;
- b) Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho;
- c) As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz Knotting;
- d) Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira Sherwin Williams ou Coral, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com Redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder ao lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstituição de pinturas;
- e) Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento à óleo ou sintético, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes;
- f) Pintar com umidade relativa do ar inferior a 85%, temperatura superior a 10°C e inferior a 40°C;
- g) Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa;
- h) Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem;
- i) No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

7.12.7. PINTURAS E OU REPINTURAS COM TINTA GEL-O-PLAST UV – TINTAS ÂNCORA

- a) Aplicação em lajes inclinadas, hall de entrada, marquises, entrada de serviço, superfície externa das telhas onduladas de amianto, reservatório de água e demais locais indicados pela **Fiscalização**;
- b) Usar cores pré-existentes ou outras indicadas pela **Fiscalização**;
- c) Na preparação remover toda sujeira, cera, graxa, ferrugem, pontas de ferros, etc., deixando a superfície isenta de qualquer contaminação, e quando utilizar o solvente será do tipo especial Gel-O-Solv UV, lixar a superfície para melhor acabamento, Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 01 ou 2 demãos de Gel-O-Plast selador recomendado pelo fabricante;

d) Aplicar massa corrida do tipo indicado pelo fabricante, em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e o pó removido com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte;

e) Aplicar duas ou mais demãos de tinta de acabamento Gel-O-Plast resistente a luz solar e intempéries com selante, na cor indicada acima até atingir bom acabamento e cobertura. Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa;

f) Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem. No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos. A utilização dos produtos desta linha deverá obedecer rigorosamente às recomendações do fabricante Tintas Ancora, inclusive com a utilização de solventes específicos, se for o caso;

7.12.8. PINTURA EM ALVENARIAS, TETOS, CONCRETOS, ETC. COM TINTA 100% ACRÍLICA COM OU SEM MASSA CORRIDA ACRÍLICA

a) Utilização externa com ou sem massa corrida conforme orientação da fiscalização, internamente com massa corrida acrílica ou massa PVA e demais locais sem revestimento particular ou outros locais indicados pela **fiscalização**;

b) Tinta látex à base de resinas acrílicas, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries. O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária deverá ser feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea;

c) Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior, efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes, os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco, pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja: massa acrílica Coralplus, Metalatex ou Suvinil, as partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula;

d) Após a preparação já descrita proceder aplicação de 02 demãos de selador acrílico Coralplus, Metalatex ou Suvinil diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante, para acabamento não emassado aplicar 03 ou mais demãos de tinta 100% acrílica até atingir acabamento e cobertura perfeitos. Para acabamento emassado, aplicar massa corrida acrílica Coralplus, Metalatex ou Suvinil, em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte, aplicar uma demão de fundo preparador de parede acrílico Coralplus ou Suvinil, e efetuar a pintura final de acabamento com tinta 100% acrílica Suvinil, Metalatex ou Coralplus nas cores e tipos indicados pela fiscalização, em duas ou mais demãos bem ralas para que o acabamento seja liso e não do tipo casca de laranja, as demãos serão aplicadas em número suficiente para atingir o acabamento e cobertura perfeitos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar-se ao certame licitatório, a empresa interessada deverá apresentar os documentos complementares a seguir elencados, sendo que estes deverão ser entregues numerados sequencialmente e, de preferência, na ordem indicada neste Projeto, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente;

8.1.1. Qualificação técnica:

8.1.1.1. As empresas cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

8.1.1.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.1.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.1.1.5. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.1.1.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.1.1.7. A contratada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.1.1.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar ainda:

8.1.1.9. Atestado/Declaração de vistoria e ou Dispensa de Vistoria, conforme Modelos disponibilizados no Termo de Referência e item 3.3. do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

8.1.1.10. Declaração de que a licitante instalará escritório na cidade de Uberlândia – MG, a ser comprovado no máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato, a fim de permitir maior acesso dos empregados aos representantes da empresa, além de facilitar a fiscalização administrativa feita pela Universidade. Modelo disponibilizado no item 21.6.

9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

10. DO REAJUSTE

10.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **IPCA/IBGE**.

10.2. O reajuste não será aplicado se a **Contratada** o renunciar expressamente ou se por acordo entre as partes houver negociação para valor inferior ao índice supracitado.

11. DOS VALORES DE REFERÊNCIA E JULGAMENTO

11.1. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos os seguintes valores de referência:

a) Item 1 – Uberlândia - R\$ 3.530.801,95 (três milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos);

b) Item 2 – Monte Carmelo – R\$531.707,19 (quinhentos e trinta e um mil e setecentos e sete reais e dezenove centavos);

c) Item 3 – Patos de Minas – R\$563.776,82 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos);

d) Item 4 – Ituiutaba – R\$531.707,19 (quinhentos e trinta e um mil e setecentos e sete reais e dezenove centavos)

11.2. O julgamento será pelo menor preço GLOBAL.

11.3. Justifica-se o não parcelamento desta contratação o baixo volume de demanda nos campi avançados (Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas). Assim, o parcelamento destes itens pode frustrar o certame, sendo mais oneroso para a administração, além de exigir um aumento inviável dos procedimentos de fiscalização por parte da Universidade com a divisão do objeto em vários contratos. Atualmente todos os campi possuem fiscais para acompanhamento e atestamento do referido contrato, porém a gestão do mesmo deve continuar na Prefeitura Universitária na cidade de Uberlândia. É inviável para a atual administração a divisão deste contrato em 4 itens vide falta de corpo técnico.

12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

12.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da “Ordem de início de atividades” que está prevista para ocorrer logo após a assinatura do contrato. Estimativa de início em 05/08/2018;

12.2. Juntamente com o Fiscal de Contrato a Contratada deverá vistoriar o local para tomar ciência da situação e fazer a medição do serviço;

12.3. Após executado, os serviços serão considerados como recebidos, provisoriamente, após a assinatura do responsável por sua solicitação, em campo específico da Ordem de Serviços (O.S) (Item 21.5);

12.4. A Fiscalização deverá confirmá-los, com base nas Requisições de Serviços efetivamente realizadas no mês, considerando as características dos materiais aplicados e a qualidade dos serviços e materiais executados, conforme solicitadas nas Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência;

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 (um) dia útil, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DA VISTORIA

13.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, recomenda-se que a contratada realize vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 10:00 horas ou das 14:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (034)3291-8907 em Uberlândia, contato Henry Ford (PREFE), (034) 3271-5213 em Ituiutaba, contato Biliene Conceição Santos Costa (PREFE Pontal), (034) 3810-1010 em Monte Carmelo, contato Mary Ann e (034) 3823-3714 em Patos de Minas, contato Pollyana Cunha.

13.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Para a vistoria, a contratada, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

13.3. Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a visita e vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

13.4. A visita tem como objetivo a análise dos locais onde serão prestados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pela contratada;

13.5. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, as contratada não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste certame;

- 13.6. Realizada a visita/vistoria, a UFU emitirá o Atestado de Vistoria (Item 21.2), atestando textualmente o seguinte:
- a) "Que a Contratada vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta licitação";
- 13.7. Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria no local, firmará declaração na qual dispense a necessidade desta (Item 21.3), assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço conforme este Termo e sua proposta apresentada;
- 13.8. A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelos disponibilizados nesse Termo serão **obrigatórios na fase de habilitação do certame**;
- 13.9. Caso não haja possibilidade de concluir a visita e vistoria técnica no mesmo dia, será continuada no dia seguinte desde que seja dia útil, exceto quando for o último dia antecedente a licitação;
- 13.10. Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria, incluindo locomoção ocorrerá por conta da Contratada interessada.
14. **DAS NORMAS DE SEGURANÇA E USO DE EPI'S E EPC'S**
- 14.1. A Contratada deverá atender no que couber, às diretrizes estabelecidas pela Universidade denominada de "DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO", disponibilizadas abaixo:
- 14.1.1. **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO**
- 14.1.1.1. Estabelecer diretrizes de Saúde e Segurança do trabalho a serem cumpridas por CONTRATADOS, visando à prevenção de incidente/acidente, exposições/doenças ocupacionais.
- 14.1.1.2. A CONTRATADA será avaliada não só pela qualidade do seu serviço, mas também por sua atuação em SAÚDE e SEGURANÇA DO TRABALHO conforme a Legislação aplicável das presentes NR - Normas Regulamentares – Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977; PORTARIA nº 3.214, DE 08-06- 1978.
- 14.1.1.3. As presentes normas são parte integrante do Contrato ou Proposta firmada com a CONTRATADA, sendo que a assinatura de tais documentos implica leitura e aceitação integral das presentes normas.
- 14.1.2. **CLAUSULA SEGUNDA: DEFINIÇÕES**
- 14.1.2.1. UFU – Para fins desta norma a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
- 14.1.2.2. CONTRATADA– Toda pessoa física ou jurídica prestadora de serviços e/ou fornecedora da UFU.
- 14.1.2.3. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- 14.1.3. **CLAUSULA TERCEIRA: ABRANGÊNCIA**
- 14.1.3.1. Esta norma se aplica as todas as CONTRATADAS pela UFU.
- 14.1.3.2. Todos os funcionários das CONTRATADAS receberão um treinamento de prevenção de acidente do trabalho antes do início do trabalho, a ser ministrado pela Licitante. Dependendo do tipo do serviço a ser executado, treinamentos adicionais poderão ser requeridos a critério da UFU.
- 14.1.3.3. Em situações cujo serviço, for considerado crítico, deverá ser avaliado entre a Contratadae o responsável da UFU (SESET/UFU)
- 14.1.3.4. **CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS**
- 14.1.3.5. A Contratada obriga-se a cumprir integralmente a Portaria 3214/78 do MTE e suas alterações subsequentes, bem como, o que preceituam as presentes instruções e todos os regulamentos relativos à Segurança vigente na UFU.
- 14.1.3.6. A Contratada deverá ter um Técnico de Segurança do Trabalho responsável pela orientação na prevenção de incidente/acidente do trabalho; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e quando o número de funcionários e o risco da atividade exigir conforme as NR – Normas Regulamentares da Portaria 3214/78 do MTE a Contratada deverá manter um Técnico de Segurança do Trabalho no local da prestação de serviço, Engenheiro de Segurança do Trabalho e outros conforme exigência da legislação do Ministério do Trabalho.
- 14.1.3.7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI:
- 14.1.3.8. A Contratada fornecerá gratuitamente aos seus empregados, conforme a NR-6 da Portaria 3214/78 do MTE, os EPIs designados como de sua responsabilidade, bem como, treinamento inicial.
- 14.1.3.9. A Contratada deverá manter listagem atualizada dos EPIs utilizados, bem como o registro de recebimento assinado por cada funcionário para cada item recebido.
- 14.1.3.10. Não será admitido o uso de EPI danificado, contaminado ou com qualquer outra condição proibitiva.
- 14.1.3.11. Caso a UFU venha a fornecer EPI a empregados e/ou prepostos da Contratada, motivado por descumprimento desta norma cobrará o ressarcimento dos valores gastos com acréscimo de 100% em relação ao valor de compra do EPI respectivo.
- 14.1.3.12. Condição obrigatória mínima para executar serviços dentro das instalações da UFU é o uso de óculos de segurança e calçado de segurança com biqueira de aço, exceto eletricitistas que devem usar calçados sem componentes metálicos. A utilização destes dois EPIs é independente do risco a que estão expostos os funcionários da Contratada.
- 14.1.3.13. Especial atenção deve ser dedicada aos cintos de segurança, os quais deverão ter talabartes duplos.
- 14.1.3.14. Para o usuário de óculos com lentes corretivas, será permitido o uso de óculos de sobrepor ampla visão, por um período máximo de 30 dias. Após este prazo, somente será admitida a sua presença em áreas da UFU com o uso de óculos com lentes corretivas especiais contra impactos.

- 14.1.3.15. Os EPIs a serem utilizados pelos funcionários deverão ser determinados pelo dimensionamento de EPIs do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou Ordem de Serviço da atividade a ser executada. Exemplos:
- 14.1.3.16. . Soldador (máscara de solda, avental e luva de raspa, perneira, máscara semi-facial contra fumos metálicos).
- 14.1.3.17. . Eletricista (luva de borracha para alta tensão, vestimentas e ferramentas em conformidade com a NR-10).
- 14.1.3.18. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL –PCMSO:
- 14.1.3.19. A Contratada deverá elaborar e implantar o PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional conforme disposto na NR-7 da Portaria 3.214/78 do MTE e disponibilizar cópia à UFU.
- 14.1.3.20. Todos empregados a serviço da Contratada deverão possuir Atestado de Saúde Ocupacional dentro do prazo de validade.
- 14.1.3.21. A Contratada deverá manter no serviço médico da UFU lista atualizado de Clínicas/Hospitais credenciados para atendimento de emergência de seus funcionários.
- 14.1.3.22. PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PPR:
- 14.1.3.23. Serviços que requerem utilização de Proteção Respiratória pela Contratada deverão obedecer à instrução nº1, de 11 de abril de 1994, do Ministério do Trabalho, que estabelece que toda LICITANTE que utiliza Equipamento de Proteção Respiratória como forma de proteger ou amenizar a exposição do trabalhador a riscos químicos na forma de poeira, fumo, nevoa, neblinas, gases, vapores, ou deficiência de oxigênio deve implementar um PPR.
- 14.1.3.24. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA:
- 14.1.3.25. Visando a proteção de todos os seus trabalhadores expostos a riscos ambientais, a Contratada deverá elaborar um PPRA específico para aonde venha a executar atividades, conforme estabelece a NR-9, da Portaria 3214/78 e disponibilizar cópia à UFU.
- 14.1.3.26. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO –PCMAT:
- 14.1.3.27. Para serviços de Construção Civil com 20 ou mais funcionários, a Contratada deverá elaborar o PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente no Trabalho conforme exigido na NR-18. Em todas as construções civis, mesmo aquelas com menos de 20 funcionários, deverão ser observados às exigências contidas na NR-18.
- 14.1.3.28. Fica estipulada a Multa de 1% sob o valor global do contrato a ser paga pela Contratada se por motivo de inspeção do SESET/UFU for flagrado pela UFU, funcionários da Contratada prestando serviço na UFU sem os EPIs– Equipamento de Proteção Individual ou EPCs – Equipamento de Proteção Coletivo.
- 14.1.4. **CLAUSULA QUINTA: UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**
- 14.1.4.1. A UFU reserva o direito de rejeitar o uso de qualquer produto químico em suas dependências que possa causar acidente com risco a saúde dos servidores da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU.
- 14.1.5. **CLAUSULA SEXTA: LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS**
- 14.1.5.1. O uso de Líquidos Inflamáveis deverá seguir o procedimento operacional de estocagem e manuseio de Líquidos Inflamáveis: PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais; NR20 - Líquidos Combustíveis e inflamáveis e NR23 - Proteção Contra Incêndio.
- 14.1.6. **CLAUSULA SÉTIMA: SERVIÇOS FORA DO HORÁRIO ADMINISTRATIVO.**
- 14.1.6.1. A realização de serviços fora do horário administrativo, feriados e finais de semana, deverá ser precedida de autorização formal da UFU. O não cumprimento desta recomendação impossibilita a entrada dos funcionários da Contratada nas dependências da Universidade.
- 14.1.7. **CLAUSULA OITAVA: AUTORIZAÇÕES**
- 14.1.7.1. ATR - Autorização para Trabalho de Risco: É obrigatória a emissão de ATR antes do início de cada serviço para as atividades listadas abaixo:
- 14.1.7.2. Trabalho em Altura/telhado (acima de 2m); Serviço a quente; Abertura de linha; Escavação; Eletricidade; Bloqueio/Etiquetagem de energias potencialmente perigosas.
- 14.1.7.3. Autorização para entrada em local confinado:
- 14.1.7.4. Entrada em local confinado requer uma autorização específica emitida pelo departamento SESET/UFU (de Segurança do Trabalho) da UFU.
- 14.1.7.5. Todos os funcionários que forem entrar em local confinado deverão estar treinados e certificados, aptos e equipados para execução destes serviços conforme determina a NR-33.
- 14.1.7.6. O Atestado de Saúde Ocupacional do funcionário que entrará em Espaço Confinado deverá atestar a capacidade física deste para adentrar em tais locais.
- 14.1.7.7. Todos os equipamentos de medição de condições atmosféricas para trabalho em espaços confinados deverão possuir certificado de calibração dentro do prazo de validade.
- 14.1.8. **CLAUSULA NONA: ELETRICIDADE**
- 14.1.8.1. A Contratada deverá seguir integralmente os itens da NR-10, dentre eles, mas não limitados a:
- 14.1.8.2. . É proibido deixar cabos elétricos sem proteção estendidos no piso onde haja trânsito de veículos.
- 14.1.8.3. . Painéis elétricos, “plugs”, tomadas e fiações devem ser adequadas à carga elétrica e a classificação elétrica da área.
- 14.1.8.4. . Qualquer ligação elétrica acima de ½ HP deverá ser consultada e autorizada por um eletricista da UFU.
- 14.1.9. **CLAUSULA DÉCIMA: ATENDIMENTO, COMUNICAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTE**
- 14.1.9.1. Na eventualidade de um ACIDENTE DE TRABALHO a Contratada deve relatar por escrito em até 24h do ocorrido a UFU (SESET/UFU), bem como emitir CAT até o primeiro dia útil após o acidente, encaminhando cópia ao Setor de Segurança do Trabalho

(SESET/UFU) da UFU.

14.1.9.2. A Contratada deverá realizar a investigação do acidente no prazo máximo de 10 dias após a ocorrência com a participação do Setor de Segurança do Trabalho (SESET/UFU) da UFU.

14.1.9.3. As Ações Corretivas definidas nas investigações serão acompanhadas, constando um plano de ação (ação a ser executada, data resolução, responsável e situação atual).

14.1.9.4. O acidentado deverá ser atendido no pronto socorro mais próximo ou em outro estabelecimento (HOSPITAL) conveniado pela Contratada.

14.1.9.5. Dependendo da lesão, se houver necessidade de remoção para serviços especializados, os custos serão cobertos pela Contratada. O transporte do acidentado deverá ser feito por veículo (ambulância ou atendimento de emergência – Corpo de Bombeiros) credenciado com profissionais habilitados e treinados para este tipo de atendimento com o acompanhamento da Contratada.

14.1.10. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA**

14.1.10.1. A Contratada deve manter suas instalações administrativas e operacionais, em bom estado de organização, ordenação, conservação, higiene, limpeza e segurança.

14.1.10.2. Após a execução do serviço a Contratada deverá limpar a área destinando corretamente todos os resíduos e sobras de materiais, bem como retirar equipamentos utilizados.

14.1.10.3. A Contratada que realiza obra de construção civil é responsável por destinar os resíduos (entulhos) de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002.

14.1.11. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE**

14.1.11.1. É proibida a queima de qualquer tipo de resíduo ou material.

14.1.11.2. É proibido descartar qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.

14.1.11.3. O uso de moto serra é permitido desde que a Contratada comprove registro da mesma no IBAMA conforme requerido por lei. O corte de árvores, total ou parcial, deverá ser previamente autorizado pela PREFEITURA UNIVERSITÁRIA.

14.1.11.4. Nenhum resíduo, perigoso ou não, poderá ser descartado sobre ou sob o solo.

14.1.11.5. Na eventualidade de causar qualquer impacto ambiental não previsto durante a execução do serviço, a Contratada deverá comunicar imediatamente ao (SESET/UFU) Setor de Segurança do trabalho da UFU para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

14.1.12. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.**

14.1.12.1. Os produtos inflamáveis deverão ser armazenados em locais isolados, longe de qualquer fonte de calor, com sinalização indicando a presença de produtos inflamáveis.

14.1.13. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: SESET/UFU**

14.1.13.1. O SESET – Setor de Segurança do Trabalho, através de seus Técnicos, Engenheiros e Médicos de Segurança do Trabalho em visita de inspeção nas dependências onde a Contratada esteja prestando serviço dentro da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, terão o poder de decisão e autoridade para instruir e corrigir os empregados da Licitante, podendo paralisar serviços em condições de risco grave e iminente ou situações que não estejam em conformidade com a legislação vigente.

14.1.13.2. A Contratada também tem a responsabilidade de certificar-se que os seus funcionários estejam trabalhando com comportamento seguro, incluindo, mas não se limitando a utilização de EPI.

15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

15.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

15.7. Responsabilizar-se pela emissão de ordem de serviços conforme cronograma definido entre as partes;

15.8. Permitir aos funcionários da CONTRATADA VENCEDORA ter livre acesso nas áreas onde os serviços serão executados, desde que, dentro das datas e horários agendados e devidamente identificados de modo a viabilizar a prestação de serviços durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelos setores competentes;

15.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA VENCEDORA;

15.10. Efetuar o pagamento na forma convencionada;

15.11. Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **Contratada** que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

16. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1. Designar preposto para representar a CONTRATADA VENCEDORA nas questões pertinentes à gestão do contrato;
- 16.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 16.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 16.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 16.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 16.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 16.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 16.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 16.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 16.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 16.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 16.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.16. Orientar seus funcionários, para que se apresentem nas instalações da UNIVERSIDADE para execução dos serviços, devidamente uniformizados e identificados através de crachá, com fotografia recente, e provendo-o dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- 16.17. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;
- 16.18. Dar ciência imediata e por escrito à UNIVERSIDADE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- 16.19. Fornecer todo material a ser aplicado, devendo os mesmos seguir as sugeridas neste contrato, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, materiais classificados como “extras e ou comerciais,” podendo as marcas ser substituídas somente com autorização do fiscal de contratos;
- 16.20. Executar a limpeza do local onde ocorrerão os serviços, depositando todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela fiscalização, recolhendo os entulhos em recipientes apropriados, descartando-os em locais indicados pela Prefeitura Universitária;
- 16.21. Sinalizar ou isolar (conforme o caso), convenientemente o local, ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores da Universidade Federal de Uberlândia ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;
- 16.22. Programar junto com a Fiscalização todos os trabalhos que afetem as atividades da Universidade Federal de Uberlândia ou que possam prejudicar os andamentos dos seus trabalhos normais, sendo que em alguns casos só poderão ser realizados em horários noturnos ou finais de semana;
- 16.23. Dar integral cumprimento ao presente Termo de Referência, à Legislação vigente, a todas as Normas pertinentes, à sua Proposta, bem como às necessidades e orientações da Universidade Federal de Uberlândia;
- 16.24. Usar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança, com qualidade;
- 16.25. Recrutar os funcionários necessários à execução dos serviços em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação;
- 16.26. Prestar assessoria técnica, com orientações e assistências de interesse da Universidade, em serviços, projetos e atividades que envolvam essas atividades;
- 16.27. Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, e em boas condições de higiene e segurança, e identificados com crachás;

- 16.28. Manter sempre os locais de trabalho limpos;
- 16.29. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Universidade Federal de Uberlândia, em razão de acidentes ou de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus funcionários ou de quem estiver credenciada a agir em seu nome;
- 16.30. Fornecer produtos e serviços de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo de Referência. Não serão toleradas adaptações suspeitas;
- 16.31. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Universidade Federal de Uberlândia, devendo, para tanto programar seus serviços junto com a Fiscalização;
- 16.32. Não sub-empregar parcial ou globalmente os serviços;
- 16.33. Acatar todas as exigências da Universidade Federal de Uberlândia, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 16.34. Executar as tarefas por meio de mão-de-obra especializada, estando todos os funcionários da Empresa cientes das Normas Técnicas que regem a atividade;
- 16.35. Deverá ser realizada pela firma contratada, uma "Minuciosa Vistoria" nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas em que se deverão desenvolver os trabalhos;
- 16.36. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a locação e montagem de container para armazenar seus materiais e ferramentas se necessário for;
- 16.37. Obedecer as normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes;
- 16.38. Executar todos os trabalhos com mão de obra especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, e recomendações da própria **Universidade Federal de Uberlândia**.

17. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997;
- 19.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- 19.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 19.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 19.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - cometer fraude fiscal;
 - não mantiver a proposta.
- 20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,33% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. MODELOS

21.1. PROPOSTA DE PREÇOS

À Universidade Federal de Uberlândia
Uberlândia-MG

Assunto: PROPOSTA DE PREÇO

Orçamento que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, na _____, bairro _____, CEP _____ para a prestação de serviços de PINTURA PREDIAL, conforme detalhamento no processo.

ITEM 1 – CAMPUS UBERLÂNDIA					
Subitem	Qtd	Unid	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor médio unitário (R\$)	Valor Máximo do item (R\$)
1	3.913	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.		
2	4.900	m ²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .		
3	2.800	m ²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .		
4	280	m ²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .		
5	35.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.		
6	31.500	m ²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.		
7	31.500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.		
8	3.500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.		
9	7.980	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadria metálica.		
10	490	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.		
11	8.400	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.		
12	31.500	m ²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.		
13	5.250	m ²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.		
14	4.900	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.		
15	1.050	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.		
16	1.750	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.		
17	875	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.		
18	7.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à abrasão para o serviço de		

			demarcação viária.		
19	560	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.		
20	140	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.		
21	700	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE),com duas demãos.		
22	7.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.		
23	3.500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE),com duas demãos.		
24	7.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.		
25	3.500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.		
26	11.900	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio ,com duas demãos.		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM 1					

ITEM 2 – CAMPUS MONTE CARMELO					
Subitem	Qty	Unid	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor médio unitário (R\$)	Valor Máximo do item (R\$)
1	559	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.		
2	700	m ²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .		
3	400	m ²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .		
4	40	m ²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .		
5	5.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.		
6	4.500	m ²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.		
7	4.500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.		
8	500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.		
9	1.140	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadria metálica.		
10	70	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.		
11	1.200	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.		
12	4.500	m ²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.		
13	750	m ²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.		
14	700	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.		
15	150	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.		
16	250	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.		
17	125	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.		
18	1.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à abrasão para o serviço de demarcação viária.		
19	80	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.		
20	20	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.		
21	100	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE),com duas demãos.		
22	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.		
23	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE),com duas demãos.		
24	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.		
25	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.		
26	1.700	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio ,com duas demãos.		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM 2					

ITEM 3 – CAMPUS PATOS DE MINAS					
Subitem	Qty	Unid	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor médio unitário (R\$)	Valor Máximo do item (R\$)
1	559	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.		
2	700	m ²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .		
3	400	m ²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .		
4	40	m ²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .		
5	5.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.		
6	4.500	m ²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.		
7	4.500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.		

8	500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.		
9	1.140	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadria metálica.		
10	70	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.		
11	1.200	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.		
12	4.500	m ²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.		
13	750	m ²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.		
14	700	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.		
15	150	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.		
16	250	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.		
17	125	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.		
18	1.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à abrasão para o serviço de demarcação viária.		
19	80	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.		
20	20	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.		
21	100	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE), com duas demãos.		
22	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.		
23	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE), com duas demãos.		
24	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.		
25	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.		
26	1.700	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio , com duas demãos.		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM 3					

ITEM 4 – CAMPUS ITUIUTABA					
Subitem	Qtd	Unid	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor médio unitário (R\$)	Valor Máximo do item (R\$)
1	559	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.		
2	700	m ²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .		
3	400	m ²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .		
4	40	m ²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .		
5	5.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.		
6	4.500	m ²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.		
7	4.500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.		
8	500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.		
9	1.140	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadria metálica.		
10	70	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.		
11	1.200	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.		
12	4.500	m ²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.		
13	750	m ²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.		
14	700	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.		
15	150	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.		
16	250	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.		
17	125	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.		
18	1.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à abrasão para o serviço de demarcação viária.		
19	80	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.		
20	20	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.		
21	100	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE), com duas demãos.		
22	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.		
23	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE), com duas demãos.		
24	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.		

25	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.		
26	1.700	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio , com duas demãos.		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM 4					

21.2. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Universitária da UFU atesta para os devidos fins, que a empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxx, visitou e vistoriou o(s) local(is) onde serão executado(s) os serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº xxx/2018, Processo Administrativo nº xxxxxxxxxx, em xx de xx de 2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação.

Uberlândia, xx de xxxxxxx de 2018.

21.3. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços. Declaramos ainda que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade pregão eletrônico de nº /2018, Processo Administrativo nº 23117. /2016- , em de de 2018.
Uberlândia, ___ de _____ de 20__ .

21.4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Indicador	
Eficácia no atendimento da demanda	
Item	Descrição
Finalidade	Prestação de serviços de pintura predial interna e externa e/ou repintura de edifícios, equipamentos, esquadrias, tubulações, eletrocalhas, alvenarias, rampas, halls de entrada e meio-fios, que serão executados sob demanda, nos diversos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal de Uberlândia em Uberlândia - MG, como também, nos campi avançados da instituição sediados nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas, com fornecimento de mão de obra, matéria prima, ferramentas e equipamentos necessários à execução do contrato.
Meta a cumprir	Atendimento das O.S. dentro do prazo estipulado no contrato.
Instrumento de medição	Sistema informatizado de solicitação de serviços - Ordem de Serviço (OS) eletrônica.
Forma de acompanhamento	Pelo sistema e, também, <i>in loco</i> , realizado pelo fiscal técnico
Periodicidade	Sob demanda
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	O pagamento será calculado de acordo com a metragem da área solicitada vs metragem da área trabalhada
Sanções	Multa moratória de 0,33% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias; Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
Observações	

21.5. Modelo de Ordem de Serviço com ateste do fiscal

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO	
Contrato nº: _____	Processo: _____
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	

RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:	Endereço:			
TELEFONE:	Email:			
IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:				
Número da O.S.:				
Unidade Requisitante:				
Responsável pela solicitação:				
Data de Emissão:				
Local a ser executado:				
Data a ser executado:				
DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviço (item)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total do item (R\$)
Valor global do serviço (R\$)				
Observações:				
Ateste do Solicitante:			Data: / /	
Ateste do fiscal:			Data: / /	

21.6. SOMENTE SE FOR NECESSÁRIO.. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA CIDADE

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que SERÁ DISPONIBILIZADO escritório na(s) cidade(s) (incluir aqui as cidades pretendidas no pregão) no prazo máximo de 60 dias , contatos a partir da vigência do contrato conforme exigido no Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade pregão eletrônico de nº /2018, Processo Administrativo nº 23117. /2018- , em de de 2018.

Uberlândia, de de 20 .



Documento assinado eletronicamente por **Marília Teixeira dos Reis, Assistente em Administração**, em 18/07/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Cristian Ferreira, Assistente em Administração**, em 18/07/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Halisson Ferreira dos Santos Silva, Assistente em Administração**, em 18/07/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henri Ford Pereira, Fiscal Administrativo de Contrato**, em 18/07/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Aparecido Fernandes, Fiscal Técnico de Contrato**, em 18/07/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588878** e o código CRC **30F93EA4**.

